



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 015/2012**

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,  
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e no Plano Plurianual, a construção de praça de acesso à piscina térmica.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2012 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.06.01-15.452.9002.1.105-4.4.90.51.00 – Construção de Praça de Acesso a Piscina Térmica no valor de R\$ 30.000,00.**

**Art. 3º** Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores “*Excesso de Arrecadação*”, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 29 de agosto de 2012.

**Paulo Sérgio Noronha Barleta**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Dir.Dep.Adm.Fazenda e Finanças**